



Organização  
dos Estados  
Ibero-americanos

Para a Educação,  
a Ciência  
e a Cultura

**EDITAL Nº 116/2011 SESu**  
**PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL – OEI**  
**PROJETO OEI/BRA/10/002**

**Contratação de Consultor na modalidade “PRODUTO”:** Profissional de Nível Superior em Direito e Pós-graduação Stricto Sensu em Direito ou áreas correlatas. Experiência mínima de 03 anos em assessoria jurídica **Conhecimentos ou habilidades desejáveis:** Conhecimento na área de legislação administrativa. Experiência em publicações acadêmicas.

**Vigência do Contrato:** 12 meses - **Nº de Vagas:** 1 (uma) – **Local de Trabalho:** Brasília – DF

**Cargo: Consultor – Código da Vaga: TOR-067/2010-1**

**5.1.1) Atividade 1.1:** Elaborar banco de dados de referências bibliográficas contendo informações sobre publicações acadêmicas em livros, periódicos e revistas jurídicas ou de áreas correlatas nacionais e internacionais que tratem de temas relativos à educação superior e à legislação referente e que tenham recebido classificação A ou B pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal Superior (CAPES). **Atividade 1.2:** Levantar os instrumentos normativos pertinentes a educação superior, nos últimos cinco anos, e classificá-los de acordo com as políticas públicas de competência da Secretaria de Educação Superior (SESu). **Atividade 1.3:** Desenvolver questionário para pesquisa com os técnicos da CGLNES e metodologia de análise qualitativa dos dados obtidos para levantamento das demandas provenientes dos administrados acerca dos referidos instrumentos normativos, justificando o recorte metodológico utilizado. **Atividade 1.4:** Identificar os principais temas abordados relativos aos instrumentos normativos referidos e relacioná-los com as demandas que são apresentadas à SESu. **5.1.2) Produto 1:** Documento Técnico contendo (i) os levantamentos realizados, (ii) a descrição metodológica da pesquisa qualitativa realizada; (iii) estudo comparativo que relacione a produção acadêmica referente à legislação da educação superior, os instrumentos legais pesquisados e as demandas apresentadas pelos administrados da SESu. **5.2.1) Atividade 2.1:** Identificar desequilíbrios de prioridade entre os temas tratados pela academia e as demandas que apresentadas à SESu. **Atividade 2.2:** Elaborar planilha que contenha nome, informações de contato e áreas de interesse acadêmico de professores e pesquisadores que sejam qualificados para elaborar textos jurídicos relacionados à área da educação superior, por meio de consultas a: (a) produção acadêmica jurídica nacional; (b) linhas de pesquisas das universidades federais; (c) bancos de teses e dissertações de outras instituições de educação superior (IES) que tenham obtido nota mínima 5 (cinco) no Sistema de Avaliação da Pós-graduação da CAPES; (d) cadastros de bolsistas e ex-bolsistas de agências de fomento à pesquisas; entre outros. **Atividade 2.3:** Identificar os 20 (vinte) temas com maior número de demandas dentre os enumerados no Produto 1, classificando-os em prioridades inversas à quantidade de referências bibliográficas encontradas sobre esses temas no Produto 1. **5.2.2) Produto 2:** Documento Técnico contendo (i) diagnóstico dos temas mais demandados em relação aos instrumentos normativos que tratam da educação superior publicados nos últimos cinco anos (ii) indicação de possíveis lacunas entre os temas reiteradamente tratados pela academia e os que se fazem reiteradamente presentes nas manifestações formais do Ministério da Educação (iii) apresentação de sugestão fundamentada dos 20 (vinte) temas mais recorrentes nas manifestações do MEC e menos tratados pela academia bem como indicação de nomes e currículos da produção acadêmica nacional, qualificados para elaborar textos jurídicos sobre os referidos temas. **5.3.1) Atividade 3.1:** Recomendar metodologias para o levantamento dos principais argumentos jurídicos, posicionamentos, e eventuais controvérsias em relação a temas que venham a ser selecionados pela Secretaria de Educação Superior para publicação de artigos acadêmicos relativos à produção normativa no âmbito da educação superior. **Atividade 3.2:** Estabelecer padrão de ementários que contenham tema, referências bibliográficas, legislações pertinentes, eventuais casos paradigmáticos e principais premissas relativas ao tema. **Atividade 3.3:** Desenvolver recomendações de procedimentos para a composição do Conselho Editorial de eventual publicação sobre a educação superior a ser gerida pela SESu e para o recebimento de artigos. **Atividade 3.4:** Realizar levantamento de possíveis prazos para publicações, considerando o andamento da produção de textos jurídicos e o fluxo de trabalho atual na SESu. **5.3.2) Produto 3:** Documento técnico contendo (i) recomendações de procedimentos para a composição de Conselho Editorial; (ii) sugestões de regras de padronização editorial; (iii) sugestão de prazos para eventuais publicações, considerando a atual estrutura de trabalho da SESu e o tempo de pesquisa e redação de artigos (iv) proposta de ementário para organização de temas selecionados. **5.4.1) Atividade 4.1:** Sugerir procedimentos para a avaliação pelo Conselho Editorial dos textos jurídicos eventualmente submetidos para publicação à SESu, enfatizando a presença de pontos imprescindíveis sobre os temas e eventuais dispersões. **Atividade 4.2:** Recomendar parâmetros para decisões do Conselho Editorial sobre a aprovação; aprovação mediante modificações ou reprovação dos artigos submetidos, relacionando essa decisão à relevância do tema proposto e o atendimento dos pontos de discussão presentes no ementário proposto. **5.4.2) Produto 4:** Elaborar documento técnico-jurídico com (i) propostas de procedimentos que subsidiem a área de comunicação da SESu e o Conselho Editorial na avaliação das versões preliminares dos textos jurídicos produzidos para eventual publicação; (ii) critérios para decisão do Conselho Editorial sobre a aceitação, aceitação com ressalvas ou recusa de artigos submetidos. **5.5.1) Atividade 5.1:** Elaborar formulário para pesquisa qualitativa que avalie o conteúdo da publicação e seu impacto na compreensão jurídica da produção normativa da SESu pelos entes e entidades administrados. **Atividade 5.2:** Recomendar métodos para a escolha de entidades e entes relacionados à educação superior no Brasil, público alvo da publicação, e para o encaminhamento da publicação; **5.5.2) Produto 5:** Documento Técnico contendo mecanismos de avaliação de impacto da publicação na compreensão jurídica da produção normativa da SESu, bem como critérios para estudo acerca da viabilidade de continuidade da publicação, em edições semestrais.

- O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.
- Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas.
- Este Edital terá validade de 4 meses a contar da data de sua publicação.
- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria nº 717/2006 – MRE – de 9/12/2006.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, **NO MODELO DE CV DISPONÍVEL NO SITE DO MEC** (<http://www.mec.gov.br/> - Opção: **Serviços** – Opção: **Concursos e Seleções** – Opção: **Seleções**), para o seguinte endereço: [oei.sesu@mec.gov.br](mailto:oei.sesu@mec.gov.br), - impreterivelmente **ATÉ 23:59H DO DIA 15/07/2011**, INDICANDO NO CAMPO “ASSUNTO”, **OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DO EDITAL e o CÓDIGO PARA A VAGA PRETENDIDA.** Serão **DESCONSIDERADOS os currículos** que tiverem sido postados eletronicamente **FORA DO PARDRÃO** disponível no site do **MEC** e **após as 23:59 horas do dia 15/07/2011**. Os candidatos que tiverem seus currículos aprovados serão submetidos à entrevista.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Portaria MRE nº 717 de 09/12/2006 e Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.